



DECISÃO COREN-PR N° 479 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, em conjunto com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO necessidade de Homologação dos Registros de Empresa;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721/2023, artigo 9º;

CONSIDERANDO a deliberação da 791ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), de 08 de dezembro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná, das empresas abaixo identificada:

5638808	COREN PR 0987	SERVIÇOS MEDICOS BR LTDA
5638692	COREN PR 0989	ANA CLAUDIA DONINI ROSA
5639543	COREN PR 0990	MARIA DO CARMO SANTANA SERVICOS DE ENFERMAGEM
5639539	COREN PR 0991	LITOMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME
5632658	COREN PR 0992	SRS CONSULTÓRIA EM SAÚDE LTDA
5639525	COREN PR 0993	SOLUÇÕES CONSULTORIAS JEC LTDA
5638659	COREN PR 0994	LUMIARA CONSULTORIA LTDA
5640143	COREN PR 0995	MENDONÇA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
5640474	COREN PR 0996	BRANDT SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
5634796	COREN PR 0997	VINLIFE SERVICOS DE SAÚDE LTDA
5641667	COREN PR 0998	W F DE GODOY LTDA
5641653	COREN PR 0999	GRAZIELE DE FREITAS GONCALVES ALINGERI
5641653	COREN PR 1000	DEBOTT ENFERMAGEM LTDA
5641723	COREN PR 1001	D RIBEIRO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
5642518	COREN PR 1002	INOVA AGÊNCIA DE SAÚDE LTDA
5634791	COREN PR 1003	CLÍNICA DO BEM ENFERMAGEM ESPECIALIZADA LTDA
5643224	COREN PR 1004	CIS CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA
5644179	COREN PR 1005	HUMANATIVA CONSULTORIA LTDA
5644158	COREN PR 1006	ENFCARE ASSISTENCIA MULTIPROFISSIONAL LTDA
5647281	COREN PR 1007	INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA

Art. 2º Esta Minuta de Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a), em 15/12/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1336201 e o código CRC 50CFC269.